



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

### INDICAÇÃO Nº 16/2024

Senhora Presidente,

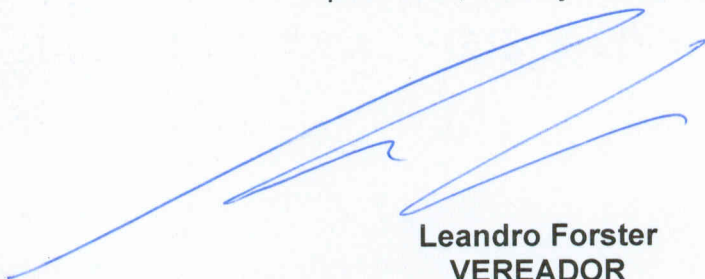
O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo n. 39 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação e enviada ao Sr. Prefeito,

#### INDICANDO-LHE:

Que seja encaminhado ao setor competente solicitando que seja estudada uma forma de liberar um Computador com Internet, bem como, um Profissional capacitado para auxiliar e ensinar o agricultor a fazer a Nota Eletrônica, a qual é exigida por Lei.

**JUSTIFICATIVA:** Se justifica a presente Indicação se levarmos em conta o fato de que a maioria dos nossos agricultores possuem dificuldades com a Internet e com a forma eletrônica de se lidar com as coisas. Logo, caso o agricultor não se adapte a nova Legislação de emissão de Nota de Produtor Rural Eletrônica, o nosso Município poderá ser impactado pela falta de contribuição.

Ipirá – SC, 16 de julho de 2024.



**Leandro Forster**  
**VEREADOR**